

**RESOLUÇÃO N.º 55, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1983.**

Estabelece o quadro geral de servidores da Câmara Municipal de Unaí (MG), para 1984, fixa seus vencimentos e contém outras providências.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a prevista no art. 54, item XII, da Lei Complementar n.º 03, de 28 de dezembro de 1972, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Unaí (MG), para o exercício de 1984, e respectivos vencimentos anuais são os seguintes a partir de 1º de janeiro de 1984.

**GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA**

N.º DE CARGOS.....	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....	VENCIMENTO ANUAL
01.....	Secretário Executivo.....	Cr\$ 2.758.560,00
01.....	Assessor Legislativo.....	Cr\$ 2.758.560,00
01.....	Auxiliar Administrativo II.....	Cr\$ 1.125.492,00
01.....	Contínuo.....	Cr\$ 685.440,00
01.....	Faxineiro.....	Cr\$ 685.440,00

Art. 2º É fixado em Cr\$ 2.856,00 o abono família concedido pela Lei Municipal que regula a matéria.

Art. 3º As frações inferiores à Cr\$ 1,00, quando ocorrerem na elaboração de folhas de pagamento serão arredondadas conforme o caso.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 1983.

**VEREADOR JOSÉ MENDES SOBRINHO**  
Presidente

**VEREADOR SÍRIO PEREIRA DOS SANTOS**  
**1º Secretário**